



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto SEFIN nº
0029/2025**

Em, 20 de Maio de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.530,00 (Três Mil e Quinhentos e Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1003 2051 Bloco da Proteção Social Básica

0001039	3390.36 9	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	540,00
---------	-----------	----------	--	--------

Total da Ação	540,00
---------------	--------

08 244 1003 2052 Bloco da Proteção Social Especial - PSE

0001067	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
---------	------------	----------	--	--------

Total da Ação	500,00
---------------	--------

Total da Unidade Orçamentária	1.040,00
-------------------------------	----------

02.201 Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer

27 812 1004 2102 Manutenção da Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer

0000969	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.490,00
---------	------------	----------	--	----------

Total da Ação	1.490,00
---------------	----------

Total da Unidade Orçamentária	1.490,00
-------------------------------	----------

02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social

08 244 1003 2106 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

0000556	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
---------	------------	----------	--	----------

Total da Ação	1.000,00
---------------	----------

Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
-------------------------------	----------

Total de Suplementações	3.530,00
--------------------------------	-----------------

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.530,00 (Três Mil e Quinhentos e Trinta Reais), como segue:

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1003 2051 Bloco da Proteção Social Básica

0001035	3390.30 9	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.040,00
---------	-----------	----------	---------------------	----------

Total da Ação	1.040,00
---------------	----------